

LEI MUNICIPAL Nº 1.492, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Denomina equipamento público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

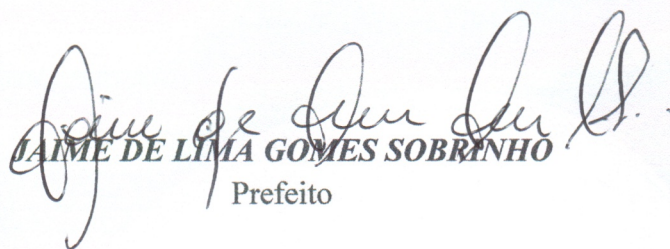
Art. 1º - Fica denominado de “**JUDAS TADEU DE LIMA GOMES**” o Centro dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, instalado a Avenida Djalma Dutra nº 159 (Prédio da Antiga Creche), nesta cidade.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deve colocar a placa denominativa de que trata o *caput* em local externo de fácil visualização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.



JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Monalysa Madureira de Amorim.